



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 - PE - ADM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**  
**DATA: 24/01/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Saúde, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.12.20.01 - PE - ADM**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO E RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍLS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.01 - PE - ADM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02.**  
**ENDEREÇO: RUA TEBAS, Nº 137, BAIRRO: SIQUEIRA, CEP: 60.732-430, CIDADE: FORTALEZA-CE.**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JACQUELINE SILVA FROTA.**

**JACQUELINE SILVA FROTA:01806469316**  
Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA FROTA:01806469316  
Dados: 2023.01.24 15:06:21 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todas*



TELEFONE: (85) 9820-4328. EMAIL: jsfrotacomercial@gmail.com.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO (VAZIO) DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	995	UND	VIDEIRA	22,46	R\$ 22.347,70
02	AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL.	17.342	UND	VIDEIRA	4,45	R\$ 77.171,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 99.519,60</b>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	659.176.773-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Infraestrutura	João Teixeira dos Santos Neto	034.702.433-52
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Antônio Robson da Silva de Sousa	049.193.383-50
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	José Erivaldo Lucas da Silva	626.578.103-06
Secretaria de Educação	José Virgílio Matos Castro	741.251.763-53
Secretaria Municipal de Previdência Social	Francisca Gleiciane Castro Sales	019.968.533-92
Secretaria do Desenvolvimento Social	Maria Rejane Lima Braga	788.662.603-63
Secretaria de Gestão e Controle	José Hodenisio de Brito	004.340.533-92
Gabinete do Prefeito	Francisco Ivo Da Silva	478.780.013-15
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	João Mota Matos	220.352.063-91

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

JACQUELINE  
SILVA  
FROTA:018064  
69316

Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
SILVA  
FROTA:01806469316  
Dados: 2023.01.24  
15:06:33 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todas*



3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata,

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante,

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

JACQUELINE  
SILVA  
FROTA:01806  
469316

Assinado de forma  
digital por  
JACQUELINE SILVA  
FROTA:01806469316  
Dados: 2023.01.24  
15:06:42 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
03/01	33903000
09/01	33903000
09/02	33903000
04/01	33903000
11/01	33903000
16/01	33903000
16/02	33903000
13/01	33903000
14/01	33903000
08/01	33903000
15/01	33903000
02/01	33903000

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

JACQUELINE  
SILVA  
FROTA:018064  
69316

Assinado de forma  
digital por  
JACQUELINE SILVA  
FROTA:01806469316  
Dados: 2023.01.24  
15:06:54 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 24 de janeiro de 2023.

#### SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	659.176.773-87	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
JACQUELINE SILVA FROTA	JACQUELINE SILVA FROTA	018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA:01806469316 <small>Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA FROTA:01806469316 Data: 2023.01.24 13:07:11 -01'00'</small>

Jose Hodenísio de Brito  
SECRETÁRIO DE GESTÃO E  
CONTROLE

Maria Rejane Lima Braga  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



*[Signature]*  
José Virgílio Matos Castro  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

*[Signature]*  
João Mota Matos  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**

*[Signature]*  
FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES  
**SECRETÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

*[Signature]*  
José Erivaldo Lucas da Silva  
**SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE  
E LAZER**

*[Signature]*  
ANTONIO ROBSON DA SILVA DE  
SOUSA  
**SECRETÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,  
CULTURA E TURISMO**

*[Signature]*  
João Teixeira dos Santos Neto  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

*[Signature]*  
FRANCISCO IVÓ DA SILVA  
**GABINETE DO PREFEITO**





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO E RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍIS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Publicado em: 06 de janeiro de 2023.

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar os Preços das Empresas: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO E RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍIS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 24 de janeiro de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca, a Sra. ROBERTA AZEVEDO VIDAL, pelo Detentores da Ata de Registro de Preços o Sra. JACQUELINE SILVA FROTA.

ROBERTA AZEVEDO VIDAL  
Gestora da Ata